



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA ATUAR NO PROJETO DE “FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA CAPIXABA”  
ESPECIFICADAMENTE NO PROJETO PÓS COLHEITA DO GENGIBRE**

**EDITAL SELEÇÃO DE DE BOLSISTAS DE PESQUISA Nº 01/2022 –  
SUB PROJETO PÓS COLHEITA DO GENGIBRE PARA CURSOS SUPERIORES**

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005 e Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019, torna pública o **cadastro de reserva** de profissionais para atuarem no Projeto de Fortalecimento da Agricultura Capixaba – FortAc sub Projeto Pós Colheita do Gengibre.

**1 Da finalidade da bolsa e disposições preliminares do edital:**

**1.1** É um projeto de bolsa específico para atender ao quadro de reserva da demanda do Projeto Institucional de Pesquisa e Extensão intitulado “Fortalecimento da Agricultura do Espírito Santo (FortAC)” sub projeto Pós Colheita do Gengibre, destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de pesquisa e extensão, entendida como uma atividade de ensino- aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente.

**1.2** Vinculada a Professora/Coordenadora do projeto Thais Vianna Silva, esta bolsa visa fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as atividades de pesquisa do projeto.

**1.3** O projeto FortAC possui cronograma de 36 meses e os bolsistas podem ser contratados ou desvinculados, a partir da contratação, a qualquer momento dentro do período de cronograma desse projeto.

**1.4** Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que possuam vínculo de celetista com a Facto.

**2 Do público-alvo para as vagas:**

**2.1** A bolsa de “ESTUDANTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO (ETG)” destina-se a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Agronomia e ou de Licenciatura em Ciências Biológicas oferecido pelo Ifes - Campus de Alegre.

**2.2** O professor/coordenador ofertante está listado a seguir:

### Quadro 1: Relação de disciplinas com Auxílio Monitoria (com bolsa)

<b>Professor Responsável</b>	<b>Vagas</b>	<b>Número/ Título do Projeto que o aluno será inserido</b>
Thais Vianna Silva	<b>02</b>	Influência de técnicas pós colheita para manutenção da qualidade do gengibre ( <i>Zingiber officinale</i> Roscoe) no armazenamento.

**2.3** Os candidatos poderão se inscrever para uma bolsa.

**2.4** Para o preenchimento das vagas serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem crescente de classificação, conforme item 6.0 deste edital.

### **3 Das inscrições:**

**3.1** A inscrição neste edital consiste no envio do Anexo 1 e o currículo lattes em pdf para o email professora.thais.vianna@gmail.com com o título "***Pós colheita do gengibre – Nome completo do aluno***".

**3.2** O candidato à seleção deverá cumprir os seguintes requisitos:

**3.2.1** Ser aluno regularmente matriculado nos cursos superiores de Bacharelado em Agronomia ou Ciências Biológicas do Ifes – campus de Alegre;

**3.2.2** Não ter cumprido ou estar cumprindo punições disciplinares.

**3.2.3** Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 20h semanais para cumprir as atividades programadas.

**3.2.4** O candidato deverá participar de apenas um projeto.

### **4 Das atribuições do Bolsista:**

**4.1** São atribuições do bolsista:

I - ser assíduo ao cumprimento das atividades do projeto, assim como realizar as tarefas indicadas no plano de trabalho da pesquisa a ser realizada;

II - cumprir a carga horária correspondente as 20h semanais;

III - colaborar com o professor/coordenador no desempenho das tarefas diárias da pesquisa;

IV - ser atento e responsável pelas análises no período de realização dos experimentos;

### **5 Das atribuições do Professor Responsável:**

**5.1** São atribuições do Professor Responsável:

I- orientar o bolsista no desempenho das atividades programadas;

II- capacitar o bolsista no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

III- avaliar, de forma contínua, o desempenho do bolsista através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do mesmo;

IV- acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o bolsista; e

V- identificar falhas eventuais no projeto, propor mudanças e encaminhá-las ao Coordenador geral do projeto.

## **6 Da Seleção dos bolsistas:**

**6.1** A seleção do bolsista constará de duas etapas, conforme Anexo I:

- a) Etapa 1 consta do envio do Anexo 2 corretamente preenchido e do currículo lattes em pdf para o e-mail [professora.thais.vianna@gmail.com](mailto:professora.thais.vianna@gmail.com), valendo 20 pontos;
- b) Para confirmação da inscrição o aluno receberá um e-mail com a confirmação da inscrição e uma apostila para auxiliar na próxima etapa do processo.
- c) Etapa 2 será a prova/entrevista com o professor/coordenador do projeto em que o candidato está pleiteando a vaga de bolsista, a ser realizada conforme Anexo 1 do cronograma 1 e o Anexo III descrito a baixo, valendo 30 pontos.

**6.2** No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

**6.3** maior média global, entre a etapa 1 e a etapa 2;

**6.4** maior idade;

**6.5** Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades do bolsista serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

**6.6** O resultado da seleção sairá conforme cronograma. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, um novo edital específico, ou remanejado de outro projeto.

## **7 Da bolsa:**

**7.1** A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades do bolsista.

**Parágrafo único. O bolsista voluntário não fará jus a reembolso financeiro.**

**7.2** Conforme planilha de recursos financeiros a bolsa será a de “ESTUDANTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO (ETG)”

**7.3** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do projeto.

**7.4** O bolsista deverá entregar ao coordenador do projeto:

- a) cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
- b) cópia do CPF;
- c) dados bancários (cópia do cartão de conta corrente em qualquer banco) (**Apenas para os aprovados**);
- d) Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado pelo mesmo.

**7.5** O bolsista será desligado do projeto e a bolsa será cancelada, nos seguintes casos::

- a) por solicitação do próprio discente;
- b) por solicitação do professor responsável;

- c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no projeto;
- d) por ausência do discente às atividades programadas;
- e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da bolsa;
- f) por decisão da Comissão de Ética, devido a ato indisciplinar.

**7.6** Os discentes que forem desligados do projeto só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

## **8 Das Disposições Gerais:**

**8.1** É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais discentes.

**8.2** Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição ou com a Facto.

**8.3** Ao final do exercício de monitoria e após avaliação do professor responsável, o bolsista terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor Geral do Projeto, pela Diretoria de Pesquisa do Ifes – campus de Alegre e pelo Coordenador do Projeto.

Alegre, 18 de julho de 2022.

**Thais Vianna Silva**

Coordenadora do Projeto FORTAC – Pós colheita do Gengibre  
Port. Nº 681, de 25 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº 01/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO FortAC –**

**SUB PROJETO PÓS COLHEITA DO GENGIBRE**

**PARA CURSOS SUPERIORES**

**ANEXO I – Cronograma 1**

<b>Etapas/Atividades</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Etapa 1 – Inscrições	18 e 19/07/2022 até as 12h	professora.thais.vianna@gmail.com
Resultados da Etapa 1	19/07/2022	<a href="https://alegre.ifes.edu.br">https://alegre.ifes.edu.br</a>
Etapa 2 – Prova/Entrevista	20/07/2022	Salas da Agroindústria com início as 12h30min, por ordem de chegada.
Resultado da Etapa 2	21/07/2022	<a href="https://alegre.ifes.edu.br">https://alegre.ifes.edu.br</a>
Recursos da Etapa 2	22/07/2022 até as 15h	professora.thais.vianna@gmail.com
Resultado final	25/07/2022	<a href="https://alegre.ifes.edu.br">https://alegre.ifes.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO FortAC –

SUB PROJETO PÓS COLHEITA DO GENGIBRE

PARA CURSOS SUPERIORES

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso Superior no Ifes-campus de Alegre: (     ) Agronomia     (     ) Ciências Biológicas

Período do curso em estudo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Possui curriculum lattes: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Sigpesq: \_\_\_\_\_

Escola que estudou o Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Está corretamente matriculado no período/curso em andamento: \_\_\_\_\_

Você tem disponibilidade para cumprir as 20h semanais para o desenvolvimento do projeto?

(     ) SIM                                   (     ) NÃO                                   (     ) TALVEZ

Você já trabalhou com pesquisa? (     ) SIM           (     ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº 01/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO FortAC –**

**SUB PROJETO PÓS COLHEITA DO GENGIBRE**

**PARA CURSOS SUPERIORES**

**ETAPA 2**

<b>Atividades</b>	<b>Orientações</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Prova escrita</b>	Sobre o tema gengibre e pós colheita.	20
<b>Entrevista</b>	Para verificação de disponibilidade conforme cronograma de aula do aluno que pleiteia a bolsa.	10